



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.625/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS A DESAFETAR IMÓVEL CONSTANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO PAULO PINTO, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica desafetado de sua característica de uso de área institucional, o imóvel matriculado no CRI local sob o nº 22.045, correspondente a um terreno destinado para a área institucional com área de 1.861,68 m² (um mil oitocentos e sessenta e um metros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados) no Loteamento Residencial Morada do Verde, no Município de Delfinópolis, passando para o patrimônio disponível do Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis-MG, 29 de maio de 2025.

**PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL**